



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Journal classificado Ed. 261

PUBLICADO

Em 19a / 25/10 / 95

SERVIDOR

LEI MUNICIPAL Nº 512, DE 09 DE OUTUBRO

Leilá Mensur de Lima Carlelo
Assessor Especial
Mat. 41/1448 - GPM

Denomina de Rua Cresio Coelho Caetano, a Rua que tem início na RJ 146 (Alto de São José) indo até a propriedade do Sr. Wilson de Castro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA CRESIO COELHO CAETANO**, a Rua que tem início na RJ 146 (Alto de São José) indo até a propriedade do Sr. Wilson de Castro, estrada de acesso a comunidade de Silveira, no 2º Distrito de Bom Jardim, RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, EM 09 DE OUTUBRO DE 1995.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL